

PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº. 2644 DE 16 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA CONCESSÕES DE SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES RELATIVAS ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais e contribuições decorrentes de Emendas Impositivas, conforme determina o artigo 138 e o §4º do artigo 139 da Lei Orgânica Municipal, bem como o §9º do artigo 165 e §§9º ao 18 do artigo 166 da Constituição Federal, sendo para as entidades abaixo relacionadas, no exercício de 2023:

ENTIDADES	VALOR
Contribuição à Associação Sangotardense de Proteção Animal – ASPA	43.550,00
Contribuição Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal	33.250,00
Contribuição para a Associação Beneficente e Comunitária Educativa Projeto Vida Melhor	28.150,00
Contribuição para a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abaeté dos Venâncios	18.000,00
Contribuição para a Associação de Estudantes de São Gotardo na Universidade de Viçosa - Campus Rio Paranaíba	41.750,00
Contribuição para a Associação de Estudantes Sangotardenses em Patos de Minas - AEGESPAM	44.750,00
Contribuição para a Associação de Moradores da Agrovila	15.000,00
Contribuição para a Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros - ASMOG	77.300,00
Contribuição para a Associação de São Benedito e Paroquia Nossa Senhora Aparecida	18.000,00
Contribuição para a Associação Desportiva Vencendo Limites	28.500,00
Contribuição para a Associação Filhos da Nossa Senhora do Rosário	25.800,00
Contribuição para a Associação Master de São Gotardo	21.000,00
Contribuição para a Associação Vira Latas de Raça	39.050,00
Contribuição para a Creche Josa Ribeiro - Lar da Criança	32.750,00
Contribuição para a Inter SG Futebol Clube	40.300,00
Contribuição para a Ordem Municipal do Exercício Social de São Gotardo - OMESG	22.000,00
Contribuição para Associação de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista	26.500,00
Contribuição para Associação de Moradores do Bairro Alto Bela Vista - AMABEVI	25.450,00
Contribuição para Associação de Moradores do Bairro Liberdade	4.000,00
Contribuição para Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Arte Mineira -ADCCAM	8.500,00
Contribuição para Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo - CONSEP	54.500,00
Contribuição para o Sparta Esporte Clube	20.000,00
Custeio da Casa de Tony em BH	78.550,00
Subvenção - Associação de Ação Humanitária de São Gotardo	17.000,00
Subvenção - Associação de Deficientes Físicos de São Gotardo - ADEFISG	12.500,00
Subvenção à APAE	27.250,00
Subvenção ao Abrigo Lar Renascer	59.025,00
Subvenção ao Programa Municipal de Apoio ao Menor – PROMAM	60.275,00
Subvenção para a Associação de Aposentados e Pensionistas	39.000,00
Subvenção para Obra Unida- SSVF- Lar do Idoso	35.300,00
Total Geral	997.000,00

Arvia



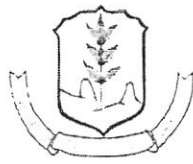
(34) 3671-7114



saogotardo@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2023.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de março de 2023.

Denise Abadia Pereira Oliveira

Prefeita Municipal



(34) 3671-7114



saogotardo@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG